

EDITAL Nº 002/2022

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO MERITOCRÁTICA PARA O DESEMPENHO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUI-PI

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABECEIRAS DO PIAUI – PI torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção meritocrática para o desempenho do cargo de Diretor Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 55 / 2022, e Lei Federal nº 14.113/2020.

1 – DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO

1.1. Os interessados em assumir cargo e/ou função de direção escolar deverão ser qualificados por critérios de mérito e desempenho, conforme estabelecido neste edital, habilitando-os para a nomeação.

1.2. Para a qualificação ao cargo, o interessado deverá ter nota mínima de 7,0 (sete) pontos, em análise de currículo a ser realizada por comissão designada pela Secretaria de Educação, conforme pontuação do anexo I deste edital.

1.3. Os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória do currículo, na sede da Secretaria Municipal de Educação, entre os dias 22 e 30 de junho de 2022, acompanhada dos documentos originais, indicando a escola para a qual pretende exercer as atividades.

1.4. Após a análise, com data prevista para o dia 01 de julho, a Secretaria de Educação divulgará a lista prévia de qualificados, por ordem alfabética.

1.5. Os interessados terão 01 (um) dia útil para o recurso sobre a lista prévia.

1.6. Em ato posterior, será publicada a lista definitiva e encaminhada ao chefe do Poder Executivo, para a designação dos diretores das unidades escolares.

2 – DA NOMEAÇÃO

2.1. O chefe do Poder Executivo nomeará, dentre os qualificados, os diretores das unidades escolares municipais.

2.2. A qualificação do interessado não desnatura a essência do cargo e/ou função, a qual continuará a ser de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo.

2.3. Em caso de exoneração do diretor escolar durante o período letivo, a nova nomeação deverá ser dentre aqueles já qualificados nesta chamada pública.

2.4. A nomeação valerá até realização de nova chamada pública, a qual ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

2.5. A jornada de trabalho, remuneração e/ou gratificação serão de acordo com a legislação municipal.

3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Cabeceiras do Piauí – PI, 20 de junho de 2022.



Braz de Sousa Carvalho

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

1 – Formação profissional em área educacional	Nível superior incompleto	Nível superior completo
	1,5 pontos	3 pontos
2 – Pós-Graduação	Em educação	Em gestão escolar (Educação Básica)
	2 pontos	4 pontos
3 – Experiência Profissional nos últimos 10 anos	Em educação	Em gestão escolar
	0,5 ponto por ano	1 ponto por ano
4 – Cursos de capacitação em gestão escolar	1 ponto por curso de 120 horas	
5- Formação continuada nos últimos 10 anos	Em educação	Em gestão escolar
	0,5 por ano	1 ponto por ano

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

CÓDIGO DE VAGA	ESCOLA	Zona de localização
01	UNIDADE ESCOLA ÁTILA LIRA	URBANA
02	UNIDADE ESCOLAR MARIA DAS MERCES VELOSO MACHADO	URBANA
03	UNIDADE ESCOLAR LUIS FORTES CASTELO BRANCO	RURAL
04	UNIDADE ESCOLAR MARIA DE JESUS CARVALHO ROCHA	RURAL
05	UNIDADE ESCOLAR DE SÃO BENTO	RURAL